



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TV Câmara Muqui – Transparência para você!

EMENDA A LOM Nº 008

“Modifica o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, relativo ao Mandato dos membros da Mesa Diretora.”

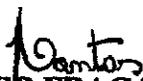
Faço saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal - LOM, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º- Fica modificado o Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 – O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

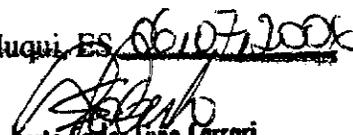
Art. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Muqui/ES, 06 de julho de 2006.


VALTER FRAGA DANTAS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do Art. 89 da LOM.


Câmara de Muqui, ES, 06/07/2006

Roberto Carlos Livio Carrari
Diretor Geral